



[Handwritten signature]
15:15

A(s) Comissão (ões) *Legislação*
Para Fins de Parecer
em: *11* / *01* / *21*
Prazo para Parecer
Até: *26* / *01* / *21*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ⁰¹ /2021

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga para dispor de nova denominação da Tribuna Popular para Tribuna Livre, bem como altera a redação do artigo 121 §§ 1º e 2º e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º - A Tribuna Popular passa a ser denominada Tribuna Livre, alterando-se a nomenclatura contida nos artigos 113, inciso IV; 116, inciso I letra b, 121 *caput* e parágrafo 1º, 112 *caput*, 123, 124 e do Índice Alfabético Remissivo, relativo ao aparte, participação popular, reunião, tribuna popular e vereador disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - O artigo 121, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 121 – Concluída a leitura da Ordem do Dia, passa-se à TRIBUNA LIVRE, espaço público para debate coletivo, no qual qualquer pessoa poderá expor, por 15 minutos, temas de interesse do Município.

§ 1º - O uso da TRIBUNA LIVRE será permitido a qualquer pessoa, incluídas autoridades públicas, representantes de entidades públicas e privadas, associações de classe, sindicatos, clubes de serviços, dentre outras que requererem à Mesa Diretora, informando o tema a ser abordado, até as 18h (dezoito horas) do dia útil imediatamente anterior à Reunião Ordinária, devendo ser registrada a sua inscrição em livro próprio, na Secretaria Geral da Câmara.

§ 2º - Serão admitidas 02 (duas) ou mais pessoas inscritas por reunião, após demonstração da condição de eleitoras e/ou representantes da entidade requerente.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
Maria Aparecida de Lima
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de resolução é proporcionar maior participação da comunidade de Ipatinga nas sessões de nossa Câmara Municipal, permitindo a todos da sociedade civil que integrem de forma democrática e participativa nas discussões dos projetos em trâmite perante esta Casa Legislativa.

À vereadora e ao vereador foi outorgada a missão de representarem o povo, porém isso não significa que o povo não deva comparecer às sessões legislativas.

É público e notório que a população vem cada vez mais procurando se inteirar e participar do cotidiano político.

A alteração da nomenclatura de Tribuna Popular para Tribuna Livre dará uma conotação mais democrática e participativa no espaço público para debate coletivo. Além disso, a extensão de inscritos permitirá à comunidade acompanhar de forma plena o trabalho realizado e proporcionará aos vereadores e às vereadoras maior reconhecimento da população.

Ante o exposto, conto com o apoio de todos, pois faz-se imprescindível a alteração da denominação de Tribuna Popular para Tribuna Livre, e a extensão de participação de inscritos, objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa Legislativa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de janeiro de 2021.

Maria Aparecida de Lima
Vereadora